



# **Câmara Municipal de Pereiras**

**Vereador Custódio Thomazella**

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144  
Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Lei nº 720/08.  
De 05 de agosto de 2.008.

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2009 à 2012.

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 29, Inciso V da Constituição Federal combinado com os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Pereiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Decreta, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado os subsídios mensais do Prefeito , Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura compreendida entre o período de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012.

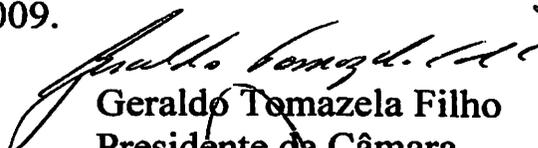
I- Prefeito Municipal	R\$ 6.000,00
II-Vice-Prefeito	R\$ 2.000,00
III-Secretários Municipais	R\$ 1.600,00

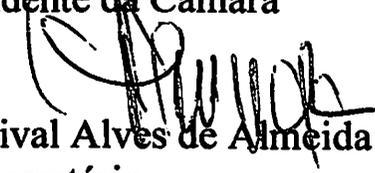
Art. 2º- Para fins de recebimento dos subsídios integrais dos secretários municipais, deverá o mesmo realizar oito horas diárias de trabalho.

Art. 3º- Fica assegurada a revisão anual, sempre na mesma data , através de lei específica , conforme dispõe o artigo 37,X, da Constituição Federal.

Art. 4º- As despesas decorrente desta lei correrá por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.009.

  
Geraldo Tomazela Filho  
Presidente da Câmara

  
Lourival Alves de Almeida  
1º- Secretário

  
Adriana Salvetti Molitor  
2ª- Secretaria.